



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Proj. de Lei Complementar nº 15/2.011 – Autoria: Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Revoga, em todo o seu teor, a Lei Complementar nº 12/2.011 que dispõe sobre Gratificação Especial para Exercício de Funções de Médicos Plantonistas e Função Específica para outros profissionais da saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º -** Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei Complementar nº 12/2.011 que dispõe sobre Gratificação Especial para Exercício de Funções de Médicos Plantonistas e Função Específica para outros profissionais da saúde.
- Art. 2º -** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Dezembro de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Dezembro de 2011